## **SENTENÇA**

Processo n°: 1012178-56.2016.8.26.0566

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque** 

Exequente: Supermercados Jau Serve Ltda

Executado: Jose Eduardo Bueno

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Tendo em vista o pagamento integral do débito, **JULGO EXTINTA** a presente execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Expeça-se mandado de levantamento, em favor do exequente, da diligência de oficial de justiça não utilizada (fls. 8/9).

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 15 de maio de 2017.

## VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA